



LEI Nº 2.234 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a reclassificação de vias e logradouros públicos do município.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.251, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica denominada **RODOVIA MUNICIPAL ARMANDO PEREIRA GOULART**, popularmente conhecido como **ARMANDO GOULART**, localizada neste Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no bairro dos Serranos, com início no final da Av. Nossa Senhora Aparecida, no fim do calçamento de paralelepípedo, até o limite com a Escola do Bairro e Igreja de São José.

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.467, de 08 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º- Fica denominada **RODOVIA MUNICIPAL GERALDO SOUZA DIAS**, a via pública localizada no bairro do Sítio deste Município, que se inicia na Rodovia Vereador Júlio da Silva, SP 42 e segue até a divisa com o Município de Sapucaí Mirim- MG, numa extensão de 2.086 (dois mil e oitenta e seis metros).

Art. 3º - O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 986, de 30 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º- Fica denominada **RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO CÂNDIDO RIBEIRO (PEIXOTO)**, a rodovia municipal SBS-349, a qual liga a cidade ao bairro do Quilombo.

Art. 4º - O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.204, de 29 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Artigo 1º- Fica denominada **AVENIDA DOM ANTONIO DE ALMEIDA DE MORAIS JÚNIOR**, a avenida que se localiza entre o entroncamento da Rua 16 de Agosto, a Rodovia SP 42, tendo 1km de extensão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Julho de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos